

MATRÍCULA N.º

MATRÍCULA N.º

LIVRO N.º 2 - R

023101.2.0005159-17

5159

do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico de Imóveis

DATA 01.07.2009

FICHA 254

IMÓVEL: - Um lote de terreno sob o nº 01 (um) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), com a área de 246,63m² (duzentos e quarenta e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados), situado no Loteamento **ARLINDO ÂNGELO VILLASCHI**, em Viana/ES, limitando-se: pela frente, em 14,85m, com a Rua Trinta e três; fundos, em 12,00m, com o lote nº 32; lado direito, em 21,00m, com o lote nº 02 e lado esquerdo, em 16,00m, com a Rua Quarenta e dois.

PROPRIETÁRIO: - **CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.362/0001-74, com sede na Rodovia BR 262, Km 7, bairro Areinha, Viana/ES.*****

REGISTRO ANTERIOR: - Registrado no Livro 2-J, fls. 019, matrícula 2682, de ordem em 19 de agosto de 1997, deste Cartório de RGI de Viana. Viana-ES. 01 de julho de 2009. O OFICIAL: *****

R-1: 5159: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório Nascimento, Viana/ES, no Livro nº 047, fls. 124/126, datada de 29 de abril de 2009, a firma proprietária acima descrita, neste ato representada por Wellington Simões Villaschi, brasileiro, casado, diretor superintendente, portador da CI nº 128.652-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 189.749.617-68, residente em Vitória/ES, vendeu o imóvel da presente matrícula para **GEANDRO BONIOLO PEREIRA**, brasileiro, funcionário público estadual, portador da CI nº 105638142-SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 085.397.727-52, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Patrícia Rodrigues da Silva Boniolo, brasileira, professora, CI nº 1.752.751-SSP/ES e CPF nº 091.005.677-36, residente e domiciliado na Rua 04, nº 01, bairro Parque Tabajara, em Cariacica/ES. A compra e venda foi efetivada pelo valor de R\$7.317,24 (sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), pagos anteriormente em 30.01.2001. O imóvel foi avaliado em R\$7.317,24 (sete mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Imposto de Transmissão pago conforme guia nº 0119, processo nº 5665/2009, no valor de R\$146,34, em 18.06.2009. Foi dispensada a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal, nos termos do que faculta o Item 04, do Provimento nº 0001/88, da Egrégia Corregedoria deste Estado. Dispensada também a Certidão Negativa de Tributos Municipais, conforme permite o parágrafo 2º, inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 93240 de 09.09.1986. A outorgante vendedora está isenta da CNF do INSS, conforme acha-se disposto na Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005, DOU de 15.07.2005, art. 524, inciso IV, bem como da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, conforme Instrução Normativa SRF nº 93 de 23.11.2001, publicada no DOU de 12.12.2001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES. 01 de julho de 2009. O OFICIAL: *****

R-2: 5159: - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do Tabelionato Castello - 1º Ofício de Notas, Vitória/ES, no Livro nº 1219, fls. 174/188, datada de 13 de agosto de 2009, o proprietário acima descrito e sua esposa venderam o imóvel da presente matrícula para **WEVERSON CARLOS MACHADO**, soldador, portador da CI nº 2.066.875-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 098.472.837-61 e sua mulher **EDNA MEDEIROS CONCEIÇÃO MACHADO**, operadora de caixa, portadora da CI nº 2.024.421-SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 112.024.017-40, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Pedro Lima do Rosário, nº 17, bairro Gurigica, Vitória/ES. A compra e venda foi efetivada pelo valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes condições: o valor da compra e venda de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) é financiado pela Credora Embracon Administradora de Consórcio Ltda, atual denominação do Consórcio Nacional Embracon Ltda, com sede na Calçada das Hortências, nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO N.º 2
-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

58. Centro Comercial, Alphaville, Barueri/SP, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, representada neste ato. nos termos da Procuração lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito do Butantã – São Paulo/SP, datada de 13.08.2009, às fls. 257/258, do Livro 303, por seu bastante procurador Sr. Shydney Sebastião Bussular, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da CI nº 785.901-ES e inscrito no CPF sob o nº 799.697.637-68, domiciliado em Vila Velha/ES. Os compradores/devedores são titulares da Cota nº 195.0, do Grupo 0329, do Consórcio de Imóvel administrado pela Credora, e nessa qualidade, vieram a ser contemplados, em 31.10.2008, com o crédito correspondente naquela data de R\$20.000,00 (vinte mil reais) que, deduzindo-se a quantia de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para pagamento de despesas com avaliação do imóvel objeto da presente escritura, foi expedida a Carta de Crédito no valor atualizado de R\$20.142,00 (vinte mil, cento e quarenta e dois reais). Em razão do financiamento acima convencionado, os compradores/devedores confessam e reconhecem que são devedores da Credora, do valor de R\$23.659,12 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), correspondente ao percentual que falta amortizar de 91,5973%, correspondente a 101 (cento e uma) parcelas, por já ter pago o equivalente a 019 (dezenove) parcelas, sendo certo que o valor da mais próxima prestação é de R\$231,64 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), com vencimento para 20.08.2009. **Os compradores/devedores dão à Credora, em primeira, única e especial Hipoteca, e sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente matrícula, com todas as suas benfeitorias e acessões, atuais ou futuras.** O imóvel foi avaliado em R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). Imposto de Transmissão pago conforme guia nº 174, processo nº 8782/2009, no valor de R\$420,00, em 21.08.2009. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 7202/2009, datada de 08.07.2009; Certidões Negativas de Incapacidade Civil em nome dos vendedores, datadas de 10.08.2009, expedidas pelo Cartório Sarlo, Vitória/ES e pelo Cartório Ronconi, Registro Civil de Cariacica/ES; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas em 23.07.2009; Certidões Negativas de Protestos, expedidas em 27.07.2009, pelo Cartório do 1º Ofício de Cariacica/ES, em nome dos vendedores; Certidões em nome dos vendedores, expedidas em 27.07.2009, pelo Distribuidor da Zona Judiciária de Cariacica, Vitória/ES; Certidões Negativas de Protestos, expedidas em 24.07.2009, pelo Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, em nome dos vendedores; Certidões expedidas em nome dos vendedores, em 24.07.2009, pela Contadoria de Viana/ES; Certidões expedidas em nome dos vendedores em 28.07.2009, pelo Serviço de Distribuição de Feitos e Apoio ao 1º Grau – Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região; Certidão expedida em nome dos vendedores, pela Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente, Juízo de Viana/ES, em 27.07.2009. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Viana-ES., 26 de agosto de 2009. O OFICIAL
